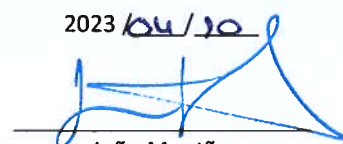


Fundo Social para Bolsas de Colaboração (FSBC)EDITAL FSBC n.º 08 - ESGTS - Ano letivo 2022/23**Bolsas de Colaboração do IPSantarém**

Aprovo

2023 04/30
João Moutão
(Presidente do IPSantarém)**Unidade Orgânica proponente:** Escola Superior de Gestão e Tecnologia**Local de prestação da colaboração:** Gabinete de Comunicação e Relações Externas (GCRE)

Funções de colaboração a desempenhar: Atividades de apoio sob orientação e do âmbito do GCRE, mormente: divulgação da oferta formativa da ESGT (e.g., nas escolas secundárias, Projeto *Inspiring Future*, entre outras); colaboração na criação de estrutura que promova a ligação entre (1) a ESGT e os seus *alumni*, e destes com diversas entidades externas, quer ao nível académico, profissional e social; (2) entidades externas.

Perfil dos candidatos, requisitos de admissão e preferenciais: Estudante de Licenciatura; facilidade de comunicação e expressão oral e gosto pelas relações sociais, responsabilidade e pontualidade; domínio de ferramentas colaborativas e de escritório (Office 365), na ótica de utilizador.

Datas de início e término da colaboração, previsão do número total de horas e cronograma da colaboração:

Código Bolsa	Data provável de início e término da colaboração	Horário	N.º dias mês	N.º horas diárias	N.º de horas mês	N.º horas total
01-ESGT-23	de 03-04-2023 a 31-12-2023	Em dias alternados a definir	12	4	48	360*

* Não se considera o mês de agosto nem pausas letivas.

As candidaturas devem ser formuladas no modelo em anexo, acompanhadas de *curriculum vitae*, mod. *Europass* e entregues/enviadas à Escola que propõe a bolsa ou aos SASIPS, email: geral@sas.ipsantarem.pt, no prazo de 10 dias úteis, contados após a data de aprovação do presente edital. Os resultados são afixados na pág. eletrónica dos SASIPS e nas Unidades Orgânicas proponentes.

Para mais informação consulte o Regulamento para Atribuição de Bolsas de Colaboração disponível nas Escolas ou em www.sas@ipsantarem.pt

Data: 2023 / 03 / 13

O Responsável da Unidade Orgânica

**Critérios de seleção e seriação:**

A ordenação final dos candidatos é elaborada de acordo com as condições preferenciais e critérios de seriação e seleção são os estabelecidos no artigo 8.º do Regul. para Atribuição de Bolsa de Colaboração.

ANEXO 1 - EDITAL